

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 062/72

INDICAÇÃO CEE Nº 151/73X4

INTERESSADO - Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto
ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de SILVIO JOSÉ SARTI

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 062 / 72, em nome de SILVIO JOSÉ SEETI, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Análise e Controle, na Faculdade de Farmácia e odontologia de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Benjamin Gilbert
2. Dr. Gilberto Luiz Pozzetti
3. Dr. Bruno Nancini
4. Dr. Hermógenes Freitas Leitão Filho
5. Dra. Alfreda William Thames

SUPLENTE :

1. Dr. David Dos Santos Filho
2. Dr. Walter Vichnewski

Obs. Os demais são designados também como Suplentes, na ordem apresentada

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, ~~XXXXXX~~
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31 / janeiro / 1973X4

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente